



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.966

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.966

Concede um aumento geral de vencimen-
tos aos funcionários da Secretaria da
Camara de Veredores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI-
VRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legisla-
tivo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O

Art. 1º) - É concedido um aumento geral de vencimen-
tos de trinta por cento (30%) aos funcio-
nários da Secretaria da Câmara.

§ 1º) - Uma vez decretado o novo nível salarial /
pelo governo federal será procedido o rea-
juste percentual do coeficiente que incidirá sobre o mín-
mo regional.

§ 2º) - Se o percentual do salário mínimo regio-
nal a ser decretado pelo Presidente da
República fôr inferior ao aumento constante do art. 1º, se-
rá conservado, para efeito de atribuição de vencimento, o
aumento de trinta por cento (30%).

Art. 2º) - Servirá como recurso para cobertura da --
despesa com o aumento geral de vencimen-
tos, a dotação orçamentária constante da Proposta Orçamen-
tária para o Exercício de 1.967, sob a rubrica
10.3.1.1.3 - 0.9 "Fundo de aumento para pessoal".

Art. 3º) - Esta resolução entrará em vigor a partir/
de 1º de janeiro de 1.967, revogadas as
disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 30 DE NOVEM--
BRO DE 1.966.-

Dr. DEMOCRATINO DUTRA GONÇALVES

Presidente

JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO

1º secretário